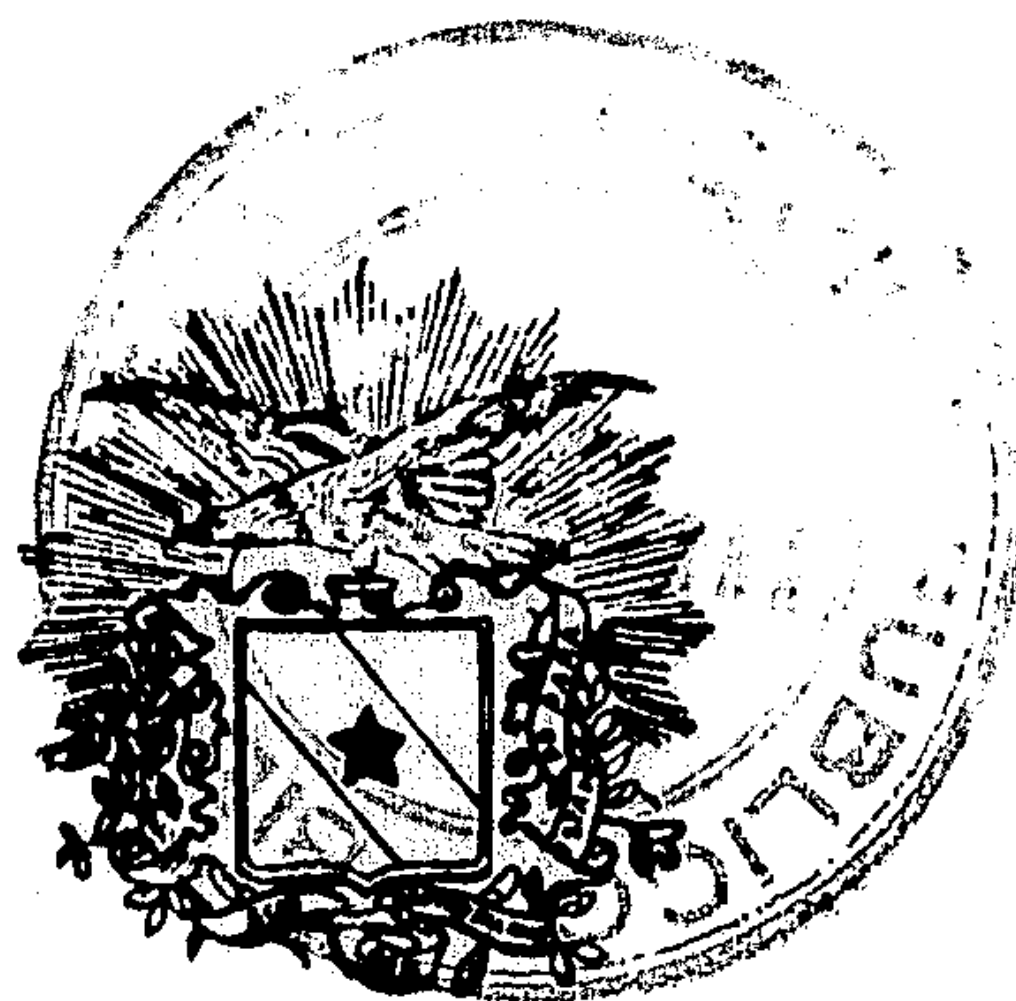




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.252

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS N.ºs 1901
e 1902

DECRETOS

Do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS

Das Secretarias de Esta-
do de Governo, Agricul-
tura e Segurança Pública

— x —

ATA DE ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA

De Fazendas Reunidas

Gurupi S.A.

— x —

ACÓRDÃO N.º 1.096

Do Tribunal de Justiça

— x —

ACÓRDÃOS N.ºs 9.139

e 9.141

Do Tribunal Regional

Eleitoral

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 21, 22 e 23
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
Edital — Licitação N.º 001/72

PORTARIA N. 1901 DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro, Secretário de Estado de Agricultura, viaje com destino ao Sul do País, com o objetivo de tratar junto à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), de financiamento para montagem dos estudos de viabilidade econômica e técnica do Projeto do Arroz a ser desenvolvido pela Secretaria de Agricultura no Município de Almeirim, assim como efetuar junto à Itabuna-Bahia (CIEPLAC) a assinatura do Convênio para prosseguimento do Projeto do Cacau.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1902 DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale, para responder pela Secretaria de Estado de Agricultura durante o impedimento do respectivo titular Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1972**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Professor Georgenor de Sousa

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

Franco, do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
HELOYSIA CARVALHO DE AZEVEDO

Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Antônio Nonato do Amaral, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Governo. Símbolo-CC-1 do Quadro Permanente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
HELOYSIA CARVALHO DE AZEVEDO

Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Elvira Gomes da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 20 de janeiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado do Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hamilton Rodrigues Franco, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado do Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Coutinho da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital de Isolamento), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorro-

gação a contar de 8 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado do Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Avelino Ferreira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de janeiro a 9 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado do Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Guimarães, ocupante do cargo de Guardador Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de ja-

neiro a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Souza Valente, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Juruá nas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 2 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Veloso Jennings, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Divisão de Enfermagem), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de

19 de janeiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Tavares, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

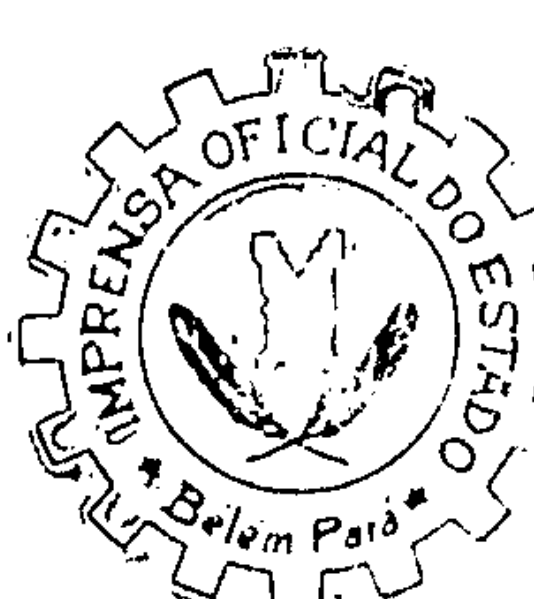
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Santos Santiago, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a v ul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . .	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

tado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair da Glória Magalhães, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Juliano Moreira), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga dos Santos Pereira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. a 15 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Rodrigues Alves, Diarista com estabilidade da Secretaria

de Estado de Saúde Pública (Serviço de Laboratório) 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de janeiro a 4 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Pereira Corrêa, Diarista da Secretaria do Centro de Saúde Pública (Divisão de Serviços Distritais), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 24 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sarah Pereira Costa, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Serviços Distritais do Interior), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorro-

gação a contar de 24 de janeiro a 3 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tulio Ronaldo Azevedo, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Divisão de Material), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 008 DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor José Lício dos Santos Barbalho, funcionário público, lotado na Imprensa Oficial do Estado, ora à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado de Governo, a contar de 6 de março do ano em curso, período relativo ao exercício de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 925)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Walter Maia da Silva, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de fevereiro a 10. de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de março de 1972.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 925)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1080).

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 030 DE 23 DE MARÇO DE 1972.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

Admitir como diarista extranumerário Manoel Pires da Costa, na função de Auxiliar de Administração, Referência III, nesta Repartição, nos termos do Ato Complementar n. 52, de 02.05.69, parágrafo I, itens IV e V, de acordo com a autorização Governamental através do processo n. 01734, na vaga decor-

rente da dispensa de José Edison Albuquerque Pereira, por indispensável necessidade do serviço, percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros).
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS
PINTO — Diretor Geral

(G. Reg. n. 1104)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 45

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando os termos do processo protocolado nesta SAGRI sob o n. 00770/72.

RESOLVE:

Dispensar a pedido e a partir de 10. de março corrente, o Sr. João Ferreira de Araújo, que fora admitido pela

Portaria n. 4366, para prestar serviços como "Auxiliar de Mecânico", no DERU.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 23 de março de 1972.

Eng.º Agrº Vicente Balby
Reale

Secretário de Estado de Agricultura em Exercício

(G. — Reg. n. 1063)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 93 DE 15 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Suspender por dez (10) dias, sem prejuízo de serviço os funcionários Manoel Antonio dos Santos e Antonio Martins Filho, lotados no Serviço de Engenharia de Tráfego no Setor de Sinalização, da Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, face estarem faltando ao expediente sem motivo justificado.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

PORTARIA N. 94 DE 15 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Designar o Comissário de Polícia da Capital Melchiadres de Sousa Pauxis, atualmente servindo na Delegacia do Interior, para servir em diligência policial até o município de Almeirim, a fim de apurar fatos constantes do documento que se lhe entrega.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1022)

PORTARIA N. 95 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de

Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

CONSIDERANDO — o elevado número de crimes que ultimamente vem sendo praticados nesta cidade os quais em grande parte são ocasionados por disparos de armas de fogo;

CONSIDERANDO — a necessidade de ser dada nova feição quanto à expedição dos portes de armas;

Resolve:

Recomendar ao senhor Delegado Especial de Segurança Política e Social, o seguinte:
a) — que a partir desta data, toda pessoa interessada em obter porte de armas de fogo, deverá dirigir-se ao sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, através de requerimento, pleiteando o porte ou registro, a fim de que esta Chefia, após ouvida o DESPS, decidir sobre a conveniência da concessão;

b) — os portes ou registros de armas deverão ser, obrigatoriamente, visados pelo titular da DESPS, os quais sem essa formalidade não terão nenhum valor, e sua validade será de um (1) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1022)

PORTARIA N. 96 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

CONSIDERANDO — que por Decreto n. 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado foi aprovada a Tabela para pagamento de gratificação de representação de Gabinete prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6493-A, de 30 de dezembro de 1968.

CONSIDERANDO — que

nos termos do art. 5º, § 3º, do mencionado Decreto n. 6493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

Resolve:

Declarar que deixa de fazer jus a gratificação de representação de Gabinete, a contar de 1º de abril de 1972, o servidor do Gabinete desta Secretaria:

Cargo ou Função	Gratificação Mensal Cr\$
--------------------	-----------------------------

Motorista Cairo Pimenta Rodrigues Barata	60.00
Dê-se ciência e cumpra-se. Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 1022)	

PORTARIA N. 97 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.
CONSIDERANDO — que por Decreto n. 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Excelentíssimo sr. Governador do Estado foi aprovada a Tabela para pagamento de gratificação de representação de Gabinete previsto na lei n. 4296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. ... 6493-A, de 30 de dezembro de 1968;

CONSIDERANDO — que nos termos do art. 5º, § 3º, do mencionado Decreto n. 6493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito a citada vantagem;

Resolve:

Declarar que faz jus à gratificação de representação de Gabinete, a contar de 1º de abril de 1972, o servidor do Gabinete desta Secretaria.

Cargo ou Função	Gratificação Mensal Cr\$
-----------------	--------------------------

Motorista Manoel Raimundo da Anunciação Macam- (G. Reg. n. 1022)	
---	--

bira	60,00
----------------	-------

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1022)

PORTARIA N. 98 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Demitir, a pedido a fun-
cionária Norma Cilicia Flores
Reis, Escrevente Datilógrafo,
Ref. III, Extranumerária, lota-
da na Tesouraria desta Secre-
taria de Estado de Seguran-
ça Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1022)

PORTARIA N. 99 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Demitir, a pedido, a funcio-
nária Deodata Alves Baia,
ocupante do cargo de Auxi-
liar de Administração, Ref.
III lotada no Departamento
de Administração desta Secre-
taria de Estado de Segurança
Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública em exercício
(G. Reg. n. 1022)

PORTARIA N. 100 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e

usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Dispensar, a pedido, a fun-
cionária Aurora Vaz Pereira,
Escrevente Datilógrafo, Ref.
III, Extranumerária, lotada
no Gabinete do Secretário,
desta Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1022)

PORTARIA N. 101 DE 17 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Transferir a funcionária
Rose Mary Souza Bonfim,
ocupante do cargo de Escre-
vente Datilógrafo, Ref. III,
lotado no Departamento de
Administração, atualmente
servindo na Delegacia Estadu-
al de Trânsito, para a Delega-
cia de Economia Popular des-
ta Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 102 DE 21 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabele-
cido, conceder trinta (30)
dias de férias regulamentares,
ao funcionário Dr. Otá-
vio Brasil, lotado no Instituto
Médico Legal "Renato Cha-
ves", desta Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública,
de acordo com o art. 90, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, referente ao exercício

de 1971, a contar de 17 de
março a 16 de abril do cor-
rente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 103 DE 21 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabele-
cido, conceder trinta (30) dias
de férias regulamentares, ao
funcionário Américo Pinheiro
Borges, Guarda Civil de 2a
classe, optante pelo Quadro
em extinção, lotado no Insti-
tuto Médico Legal "Renato
Chaves", desta Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
de acordo com o art. 90, da
Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, referente ao exer-
cício de 1971, a contar de 17
de março a 16 de abril do
corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 104 DE 21 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabele-
cido, conceder trinta (30) dias
de férias regulamentares, ao
funcionário Raimundo Almei-
da Araújo, Guarda Civil
optante pelo Quadro em ex-
tinção lotado na Delegacia
de Economia Popular, desta
Secretaria de Estado de Se-
gurança Pública, de acordo
com o art. 90, da lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, re-
ferente ao exercício de 1971,
a contar de 17 de março a
16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 105 DE 21 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabele-
cido, conceder trinta (30) dias
de férias regulamentares, a
funcionária Maria Luiza San-
tos Gomes, Escrevente Dati-
lógrafo, Ref. III, lotada no
Instituto de Identificação e
Pesquisas Técnicas, desta Se-
cretaria de Estado de Segu-
rança Pública, de acordo com
o art. 90, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, re-
ferente ao exercício de 1971, a
contar de 17 de março a 16
de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 106 DE 21 DE
MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE
DE SOUZA, Secretário de
Estado de Segurança Públi-
ca, por nomeação legal e
usando das atribuições que
lhe confere o Artigo 132,
item VII, do Regulamento
da SEGUP, aprovado pelo
Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabeleci-
do, conceder trinta (30) dias
de férias regulamentares, ao
funcionário José Orlando Pau-
la Arrifano, Escrivão, lota-
do no Instituto de Identifi-
cação e Pesquisas Técnicas,
desta Secretaria de Estado de
Segurança Pública, de acordo
com o art. 90, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
referente ao exercício de . .
1971, a contar de 17 de março
a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Se-
gurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 107 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao funcionário Luiz Batista Pantoja, Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 108 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao funcionária Fortunata Cordeiro da Conceição, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 109 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e

usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Antonio de Barros Galvão, Diarista Extranumerário, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 110 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, ao funcionário Geraldo Moreira de Carvalho, Guarda de Trânsito, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 111 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido,

conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Francisco Pereira da Silva, Guarda de Trânsito de 1a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 112 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Cândido Ribeiro da Silva, servente lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 113 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Newton Sales de Araújo, Investigador de Polícia da Capital, Nível-3, lotado na Delegacia de Furtos e

Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 114 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário João Marinho Falcão, Agente de Polícia da Capital, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16 de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 115 DE 21 DE MARÇO DE 1972.

Cel. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Dec. n. 7.471 de 4-03-71.

Resolve:

Segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Carlos Alberto Santiago o Nascimento, Servente, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1971, a contar de 17 de março a 16

de abril do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
(G. Reg. n. 1021)

PORTARIA N. 116 DE 20 DE MARÇO DE 1972

Cel. Douglas Farias de Souza Secretário de Estado de Segurança Pública por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 10. do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até a resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário)

do funcionário Benedito Nascimento, Guarda Civil de 2a. classe, optante pelo Quadro em extinção, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apelo sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 20., do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do titular da Delegacia de Furtos e Roubos os serviços a serem prestados.

3 — A presente portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 10. de março de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Cel. Douglas Farias de Souza
Secretário de Estado de Segurança Pública em exercício
(G. — Reg. n. 1073).

ANÚNCIOS

CONFAP — Cia. Nova Fronteira Agro.Pecuária

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente edital publicado na forma da lei, comunicamos aos srs. acionistas da CONFAP. Companhia Nova Fronteira Agro Pecuária, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Independência n. 1045, Belém — Estado do Pará — os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 17 de março de 1972

aa) **Abraham Kasinski**

Diretor Presidente

(T. n. 17901 Reg. n. 1026 Dias 29. 30/3, e 4/4/72)

PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S. A. (PECOSA)

C.G.C. n. 054.265.31/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S. A. — (PECOSA), convidados para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 1972 às 10 horas em sua sede Social em Conceição do Araguaia-Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação das

contas da Diretoria referentes o exercício de 1971;

b) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade;

c) Outros assuntos de interesse Social.

Conceição do Araguaia, 22 de março de 1972.

Abraão Sabbá
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1027 — Dias — 29, 30.3 e 4.4.72)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S. A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1972, às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;

2 — Eleição dos membros do

Conselho Fiscal e fixação remuneração dos membros efetivos;

3 — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 07 de março de 1972.

José Luiz Zillo
Diretor Financeiro

200. OFÍCIO DE NOTAS — Antigo Tabelação Menotti — Rua Libero Badaró, 653 — São Paulo — Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.

S. Paulo, 08 de março de 1972.

Em test. A. R. A. da verdade.

a) **Alino Roulim Arantes**
Escritor Autorizado

(T. n. 17.902. Reg. n. 1025 — Dias — 29, 30.3 e 4.4.72)

AGROPECUÁRIA SANTO

ANTÔNIO S. A.

C.G.C. n. 05.458.732/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1972, às 10 (dez) horas, no escritório da empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, 197 — Conj. 203 nesta cidade, para a seguinte Ordem do Dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas no escritório da empresa os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto Lei n. 2627/40 relativos ao mesmo exercício.

Belém (Pa.), 20 de março de 1972.

Leotte Pimentel Piqueira
Diretor Presidente

(T. n. 17.899. Reg. n. 992 — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

JOAQUIM FONSECA
NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

J O N A S A

CGC — 04.836.817/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Professor Nelson Ribeiro número 161 os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971.

Belém Pa. 21 de março de 1972.

(a) Ilegível

Diretor

(Ext. Reg. n. 990 — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

RADIO MARAJÓARA S.A.

C.G.C. N. 04.909.230

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, à Travessa Campos Sales 206/210, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém-Pará, 21 de março de 1972.

Pela Diretoria:

Arthemio Scardino

Guimarães

Diretor-Gerente

Roberto Jares Martins

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 946 — Dias 24, 28, e 29.3.72)

JOE — COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. n. 04.797.155/001

C a p i t a l

Autorizado Cr\$ 20.000.000,00

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém (Pa.), 24 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(T. n. 17.898. Reg. n. 1921 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

A DIRETORIA

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO — CRC 1280 — Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" em 31.12.71

D É B I T O		C R É D I T O	
Imposto de Renda	11.266,00	Receitas Financeiras	
Apuração de Resultado	11.547,00	Saldo desta conta	29.743,41
Despesas Administrativas	124.890,98	Resultado do Exercício Industrial	
Fundo para Depreciação		Lucro Apurado n/Conta	205.685,36
Maquinismos e Equipamentos	9.577,87		
Ferramentas	49,00		
Móveis e Utensílios	979,80		
Biblioteca	14,40		
Instalações	1.652,47		
Benfeitorias	173,12		
	12.443,66		
Fundo p/Deprec. s/Corr. Monetária			
Maquinismos e Equipamentos	2.270,48		
Móveis e Utensílios	170,81		
Biblioteca	5,64		
Instalações	240,78		
Benfeitorias	7,75		
	2.695,46		
Provisão para Devedores Duvidosos	9.515,83		
Fundo p/Manut. Cap. Giro Próprio	14.866,56		
Reserva Legal			
5% s/63.066,84, lucro d/Exercício	3.153,34		
Fundo p/Participação dos Emprega-			
dos			
5% s/63.066,84, lucro d/Exercício ..	3.153,34		
Fundo para Assistência Social			
6% s/63.066,84, lucro d/Exercício	3.784,01		
Saldo a Disp. Ass. dos Acionistas	38.109,59		
	Cr\$ 235.423,77		Cr\$ 235.428,77

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Escritório Mário Peixoto — Insc. 087

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO — CRC 1280 — PA.

ARTHUR DOS SANTOS MELLO

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE

ALMIR DE MORISSON FARIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, e considerando a exatidão dos mesmos são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 10 de março de 1972.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

TURIANO LINS PEREIRA FILHO

FERDINANDO TELES SIROTTEAU CORRÊA

(Ext. Reg. n. 966 — Dia — 29.3.1972)

BANCO COMÉRCIO
E INDÚSTRIA DA
AMÉRICA DO SUL S. A.

C.G.C. n.º 04.983.359/001

AVISO E CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S. A. a se reunirem na sede social, à Rua João Alfredo n. 224, nesta, dia 28 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, para em Assembléia

Geral Ordinária, deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documen-

tos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 20 de setembro de 1940.

Belém, (PA), 20 de março de 1972.

Júlio Cesar de Araújo
Lutterbach

Diretor Presidente
Aylson Centeno Xavier
Diretor
Ronaldo do Valle Simões
Diretor Gerente

(Ext. Reg. n. 977 — Dias — 25, 28 e 29.03.72).

RIBEIRO, CORDEIRO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
(RICOSA)

C.G.C. — MF n. 04.905.212/001
Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nosso Escritório à Travesa Cristóvão Colombo n. 144, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Igaraci, 23 de março de 1972
a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1003 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

ACAPU — AGRO PECUARIA S/A
C.G.C.M.F. 05.426.614
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31 de dezembro de 1971.

Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Conceição do Araguaia, 7 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O			P A S S I V O		
<i>Disponível</i>			<i>Exigível à Curto Prazo</i>		
Caixa	3.238,18		Contas Correntes	27.427,51	
Bancos	160.598,35	163.836,53	Contas a Pagar	1.338,16	
			Fornecedores	665,75	
			Ordenados e Salários	523,20	29.954,62
<i>Realizável à Curto Prazo</i>			<i>Não Exigível</i>		
Adiantamento a Fornecedores ..	21.094,19		Capital	4.813.696,00	
Contas a Receber	25.984,95		Fundo de Depreciação	47.314,82	
C/C Empreiteiros	1.478,60		Correção Monetária Depreciações	2.985,11	4.863.995,93
Estoques	11.626,55				
Rebanhos	378.994,96				
Capital a Realizar	699.172,00	1.138.351,25			
<i>Realizável à Longo Prazo</i>			<i>Compensação</i>		
Participações Outras Empresas	140,00		Caução da Diretoria		400,00
Depósitos para Investimentos ..	533,00	673,00			
<i>Imobilizado</i>					
Terras	1.226.649,60				
Pastagens	601.991,71				
Obras de Infra Estrutura	102.433,74				
Instalações Pecuárias	101.379,93				
Edificações	40.452,30				
Obras em Andamento	41.147,72				
Veículos	318.939,16				
Máquinas e Motores	96.585,10				
Aparelhos e Equipamentos	23.387,50				
Móveis e Utensílios	19.935,49				
Gado de Cria Fino	297.673,74				
Animais de Trabalho	12.675,42				
Estudos e Projetos	106.500,68	2.989.752,09			
<i>Pendente</i>					
Despesas Pré-Operacionais	598.687,67				
Despesas Diferidas	2.650,01	601.337,68			
<i>Compensação</i>					
Despesas Caucionadas		400,00			
Total do ATIVO		4.894.350,55	Total do PASSIVO		Cr\$ 4.894.350,55

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
<i>Encargos do Exercício</i>		<i>Resultado das Operações Sociais</i>	
Despesas Administrativas, Tributárias, Financeiras, com Rebanhos, de Produção, Agrícola e de Unidades de Serviços	602.071,72	Produção Animal, Rendas Financeiras e Outras	334.972,59
Despesas Indedutíveis do Imposto de Renda		Despesas Pré-Operacionais	318.344,32
Saldo Transferido	101.245,19	Deste Exercício	
Total do Débito	Cr\$ 703.316,91	Total do Crédito	Cr\$ 703.316,91

AMEDEU AUGUSTO PAPA — Diretor Presidente
NICOLAU LUNARDELLI FILHO — Diretor Executivo

LUCIANO LUNARDELLI — Diretor Administrativo
RAMEZ ABOU RJZK — Diretor Financeiro
GASTÃO CEZAR DE MATTOS — Contador CRC. IS 151—PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de "ACAPU" — AGRO PECUÁRIA S.A., declaram ter examinado o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer sejam os mesmos apreciados.

Conceição do Araguaia, 7 de fevereiro de 1972.

PAULO SICILIANO NETO

SERGIO JAN MEDICI HAMBURGER

MÁRIO FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ

(T. n. 17887 — Reg. n. 973 — Dia — 29.3.72)

**JUTA DO TAPAJÓS COMERCIO
E INDÚSTRIA S. A.**

(J U T A S A)

C.G.C. M.F. n. 05.721.112

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Prof. Agripina Matos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971.

Santarém (Pa.), 21 de março de 1972.

Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 996 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

FAZENDA CANDIRU S. A.

C.G.C. n. 04.904.862/001

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Rua Santo Antônio, 198, altos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém (Pa.), 23 de março de 1972.

a) Sylvio Luiz Bresser
Diretor

(T. n. 17890 Reg. n. 994 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

C.G.C. n. 04.917.837/001

EDITAL DE 3a. (TERCEIRA)
CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária
Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede da Sociedade, às 10,00 (dez) horas do dia 04 de abril do corrente ano, a fim de decidirem sobre o seguinte:

a) Renúncia da Diretoria

b) Eleição de novos Diretores

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(T. n. 17.895. Reg. n. 1016 — Dias 28, 29 e 30.3.72)

**Serviço Público Federal
COMPANHIA BRASILEIRA
DE TECNOLOGIA NUCLEAR
— C B T N**

(Em constituição, na forma da Lei n. 5.740, de 1º de dezembro de 1971)

**ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO
CONVOCAÇÃO**

O Representante da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, nos Atos Constitutivos da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, convoca os subscritores de ações para a Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no dia 5 de abril do corrente ano, às 10 horas, no Auditório do Edifício da PETROBRAS, Setor de Autarquias Norte, devendo os

respectivos trabalhos obedecer a seguinte Ordem do Dia:

I — Aprovação do laudo de avaliação dos bens pertencentes à CNEN, cujos valores serão destinados à integralização de parte do capital subscrito (art. 9º, § 1º, da Lei n. 5.740, de 1º de dezembro de 1971);

II — Aprovação dos Estatutos;

III — Eleição de 4 a 6 Diretores, sendo um Diretor Superintendente;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

V — Fixação dos honorários dos membros da Direto-

ria e do Conselho Fiscal
Brasília, 22 de março de 1972.

a) Alfredo de Almeida Paiva
Representante da CNEN nos atos constitutivos da CBTN (Portaria n. 172/71, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de 7 de dezembro de 1971, publicada no "Diário Oficial" de 16.12.71 Seção I, Parte II, pág. 3.930).

(Ext. — Reg. n. 849. — Dias 24, 28 e 29.3.72)

**PRIMAR S. A. — PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS DO MAR**

C.G.C. n. 4.936.217/001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226, 14o. andar, conj. 1407, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedade por Ações, (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 27 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1018 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

RADIO MARAJÓARA S.A.

C.G.C. N. 04.909.230

Assembleia Geral Ordinária
— Convocação —

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Conhecerem do Relatório da Diretoria, do Balanço e conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1971, bem como do Parecer

emitido pelo Conselho Fiscal

e decidirem sobre os mesmos;

b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o exercício de 1972 e fixarem os seus honorários.

Belém-Pará, 21 de março de 1972.

Pela Diretoria:

Arthemio Scardino

Guimarães

Diretor Gerente

Roberto Jares Martins

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. n. 945 — Dias 24, 28, e 29.3.72)

**INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA S. A. (INASA)
E D I T A L**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Belém, 24 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1006 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

Comunicamos aos senhores acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo número 99 da lei das Sociedades por ações, Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de 1972.

JIRO HORIGUCHI
Diretor

(Ext. Reg. n. 987 — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

C O D E S P A R — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL

DO PARA

C.G.C. 05.426.259
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerradas em 31 de dezembro de 1971.

Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Barreira do Campo, 7 de fevereiro de 1972.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971.

— A T I V O —

— P A S S I V O —

DISPONÍVEL:			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO:		
Caixa	38.704,70		Contas Correntes	12.265,16	
Bancos	667.289,50	705.994,20	Contas a Pagar	9.951,41	
			Fornecedores	47.551,11	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO:			Bancos C/Financiamentos	15.250,00	
Adiantamentos a Fornecedores	109.615,70		Ordenados e Salários a Pagar	11.890,50	96.908,18
C/C Empreiteiros	22.012,07		NÃO EXIGÍVEL:		
Contas a Receber	42.732,31		Capital	14.504.214,00	
Contas Correntes	107.753,02		Fundo de Depreciação	1.222.379,77	
Estoques	59.348,66		Correção Monetária Deprecia-		
Rebanhos	1.066.471,51		ções	153.704,96	15.880.298,73
Capital a Realizar	351.794,00	1.760.227,27	COMPENSAÇÃO:		
			Caução da Diretoria	300,00	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			Contratos de Seguros	235.400,00	235.700,00
Depósitos p/Investimentos		293,00			
IMOBILIZADO:					
Terras	74.522,50				
Pastagens	2.895.663,10				
Obras de Infra Estrutura	2.341.114,40				
Instalações Pecuárias	352.516,99				
Edificações	379.715,27				
Obras em Andamento	25.743,46				
Veículos	979.895,22				
Máquinas e Motores	650.821,81				
Aparelhos e Equipamentos	71.723,45				
Móveis e Utensílios	112.568,91				
Gado de Cria Fino	642.254,30				
Gado de Cria Mestiço	1.846.791,72				
Animais de Trabalho	44.950,00				
Estudos e Projetos	14.890,10	10.433.171,23			
PENDENTE:					
Despesas Pré-Operacionais até					
31 de dezembro de 1970	2.335.030,95				
Despesas Pré-Operacionais até					
31 de dezembro de 1971	565.111,21				
Cauções e Depósitos Pendentes	171.350,33				
Despesas Diferidas	6.028,72	3.077.521,21			
COMPENSAÇÃO:					
Ações Caucionadas	300,00				
Seguros Contratados	235.400,00	235.700,00			
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 16.212.906,91		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 16.212.906,91	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO:		RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS:	
Despesas Administrativas, Tributárias, Financeiras, com Rebanhos, da Produção Agrícola, e de Unidades de Serviços ..	2.577.525,14	Produção Animal, Rendas Financeiras e Outras	2.162.566,02
DESPESAS INDEDUTÍVEIS DO IMPOSTO DE RENDA:		DESPESAS PRÉ OPERACIONAIS:	
Saldo Transferido	150.152,09	Deste Exercício	565.111,21
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 2.727.677,23	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 2.727.677,23
a) Nicolau Lunardelli Diretor Presidente	a) Luciano Lunardelli Diretor Executivo	a) Jeremias Lunardelli Neto Diretor Administrativo	a) Gastão Cezar de Mattos Contador CRC IS-151 PA

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os abaixo-assinados, Membros do Conselho Fiscal de "CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ", declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer sejam os mesmos apreciados.

Barreira do Campo, 7 de fevereiro de 1972.

a) James Alberto Ferraz Alvim a) Luiz Cássio dos Santos Werneck a) Flávio de Almeida Prado Galvão

— DECLARAÇÃO —

Declaramos que o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas constantes do anverso conferem com o original e autorizamos a publicação dessas peças.

a) JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Diretor Administrativo

Barreira do Campo, 7 de março de 1972.
a) GASTÃO CEZAR DE MATTOS
Contador CRC IS-151 PA.

(T. n. 17.886. — Reg. n. 991. — Dia 29.3.72)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Encerramos mais um ano de trabalho na direção da Sociedade Anônima AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A.. Como nos outros anos, este também foi bastante árduo, tivemos que superar uma série de problemas que se nos apresentaram, dificultando nosso trabalho e nos causando certos transtornos. Lamentavelmente não podemos apresentar ainda um resultado positivo, o que não seria possível, já que só agora entramos no terceiro ano de atividades, num ramo de negócio cujos lucros não são imediatos. Podemos, no entanto, integralizar grande parte do nosso Capital Social, tanto no que diz respeito às Ações Preferenciais, com captação de recursos de Incentivos Fiscais, bem como as Ações Ordinárias, onde integralizamos com recursos próprios mais Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Do que foi feito no decorrer do ano que findou, destacamos: Limpeza de pastos onde se mostrou necessário, construção de cercas, semeio da área derrubada no ano anterior, derrubada de nova área de mata, início da construção da estrada que ligará a Fazenda Nova Santo Antonio à BR-010 e perfuração de um poço artesiano, para abastecimento d'água. Das aquisições, destacam-se 1 (hum) Trator Caterpillar D4D, arame liso belga para construção de cercas, veículos para melhor assistência administrativa, sementes de capim Colômbio e Jaraguá, e matrizes e reprodutores, registrados da raça Nelore.

Independente do que foi citado, devemos salientar que não foi esquecida a assistência de defesa sanitária ao rebanho já existente e ao adquirido, e a assistência social aos

nossos respectivos funcionários.

Como poderão verificar, nosso ativo imobilizado cresceu, o que muito nos favorece no conceito comercial e bancário.

Esperamos que no ano que se inicia, nossos esforços encontrem melhores condições no sentido de dar à Sociedade que temos a honra de dirigir, um progresso cada vez maior.

Belém, 20 de março de 1972.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA — Diretor — Presidente
ANTONIO MANOEL S. S. P. PIQUEIRA — Diretor Vice-Presidente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

— A T I V O —			
Imobilizado			
Móveis e Utensílios	12.997,00		
Construções Cíveis	41.218,80		
Veículos, Máquinas e Equipamentos	188.520,70		
Terras	420.560,00		
Instalações Pecuárias	33.632,60		
Pastagens	566.874,00		
Gado	633.600,00		
Estudos e Projetos	120.992,98		
Marcas e Patentes	290,00	2.018.685,08	
Realizável a curto prazo			
Arame	12.163,49		
a longo prazo			
Capital Autorizado a Realizar ..	1.709.167,00	1.721.330,49	

Disponível		
Caixa	3.895,95	
Bancos	13.906,55	17.802,50

Pendente		
Encargos de Instalação a Res-		
sarcir		422.862,26
Total do ATIVO	Cr\$ 4.180.681,33	

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital Autorizado		4.095.120,00
Exigível		
Obrigações Tributárias a Reco-		
lher	2.461,33	
Contas a Pagar	70.100,00	
Contas Correntes	13.000,00	85.561,33
Total do PASSIVO	Cr\$ 4.180.681,33	

Belém (Pa), 15 de março de 1972.
LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA — Presidente
Antônia Maria Ribeiro — CRC PA-0730 — CPF — 000566932

Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", referente ao
balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971.

D É B I T O

Despesas Administrativas		
Resultado negativo na conta		197.159,74
Custos da Produção		
Idem idem		63.486,00
Total do DÉBITO	Cr\$ 265.645,74	

C R É D I T O

Gado		
Resultado positivo nesta conta		26.229,00
Encargos de Instalação a Ressarcir		
Idem idem valor dos encargos para ressarci-		
mento futuro		239.445,74
Total do CRÉDITO	Cr\$ 265.645,74	

Belém (Pa), 15 de março de 1972.
LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA — Presidente
Antônia Maria Ribeiro — CRC-PA-0730 — CPF — 000566932

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A., reuniram-se na sede social da mesma, no Edifício Importadora, Sala 201 a fim de analisarem as contas da diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria. De posse de todos os documentos passaram a estudar um por um, em todos os seus detalhes, chegando à conclusão unânime de que todos eles estavam em perfeita ordem, e que o balanço apresentado refletia nitidamente a situação da empresa, razão por que são de opinião que os mesmos sejam aprovados no balanço por todos os acionistas da sociedade.

Belém (Pa), 21 de março de 1972.

CARLOS DINIZ
FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
JOSÉ DA NOBREGA RIBEIRO

(T. n. 17889 — Reg. n. 993 — Dia — 29.3.72)

FAZENDAS NOVA VIENA S.A.

CGC — 04.947.065

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 10.500.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A. submete a aprovação de V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado da demonstração da conta de "Lucros e Perdas". A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

EUCLYDES ARANHA NETTO

Diretor-Presidente

FERRUCCIO ARRI

Diretor Vice-Presidente

SÉRGIO DE LIMA E SILVA

Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1971

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras	590.060,00	
Passagens	804.497,34	
Obras de Infra-Estrutura	31.778,90	
Instalações Pecuárias	150.800,00	
Construções Cíveis	135.201,24	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e		
Equipamentos	166.599,35	
Móveis e Utensílios	12.715,83	
Gado	593.238,00	
Estudos e Projetos	342.577,50	
Correção Monetária — Lei 4.357	111.496,21	2.938.964,37

REALIZÁVEL

Contas Correntes	12.439,99	
Rebanhos	10.950,00	
Capital a Realizar	7.899.337,00	7.922.726,99

DISPONÍVEL

Caixa	6.107,16	
Bancos	370.580,50	
Numerário em Trânsito	50.000,00	426.687,66

RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas	1.193.070,39	
		12.481.449,41

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300,00	
Contrato de Financiamento	6.000.000,00	6.000.300,00
		Cr\$ 18.481.749,41

— PASSIVO —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	10.500.000,00	
Fundo para Depreciação	36.796,96	10.536.796,96
EXIGÍVEL		
Contas Correntes	15.379,10	
Obrigações Tributárias a Reco- lher	3.464,23	
Banco Nacional do Desenvolvi- mento Econômico	1.704.861,12	
BASA — C/Antecipação de Li- beração Autorizada	220.748,00	1.944.652,45
		12.481.449,41
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	300,00	
Financiamentos Contratados	6.000.000,00	6.000.300,00
		Cr\$ 18.481.749,41

Belém, 31 de dezembro de 1971.
EUCLYDES ARANHA NETTO
 Diretor-Presidente
FERRUCCIO ARRI
 Diretor Vice-Presidente
SÉRGIO DE LIMA E SILVA
 Diretor Superintendente
NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
 Tec. em Contabilidade — CRC — Pa. 1665

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 — Em 31 de Dezembro de 1971
 Operações de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1971

— DÉBITO —		
Saldo do exercício anterior	341.691,17	
Custos dos Rebanhos	94.573,87	
Custos da Produção Agrícola	339,00	
Despesas Administrativas	603.536,48	
Despesas Financeiras	248.391,35	
Despesas Eventuais	8.709,65	
Fundo para Depreciação	25.775,08	
		Cr\$ 1.323.016,60

— CRÉDITO —

Receitas Financeiras	12.000,00	
Reprodução e Recuperações	6.450,00	
Correção Monetária — Lei 4.357	111.496,21	
Saldo que passa para o exercício seguinte	1.193.070,39	
		Cr\$ 1.323.016,60

Belém, 31 de dezembro de 1971.
EUCLYDES ARANHA NETTO
 Diretor-Presidente
FERRUCCIO ARRI
 Diretor Vice-Presidente
SÉRGIO DE LIMA E SILVA
 Diretor Superintendente
NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
 Tec. em Contabilidade — CRC — Pa. 1665

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —
 Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena

S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e tudo encontrando em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 31 de janeiro de 1972.

Luiz Simões Lopes

Nelson Seabra Veiga

Hugo Di Biase

Luiz Hermann

Maurício Augusto Azevedo de Almeida

(Ext. Reg. n. 970 — Dia 29.03.72)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. n. 04.981.577/001

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 4.948.020,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Agropecuária Santa Silvia S. A. submete à aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, acompanhado da demonstração da conta de "Lucros e Perdas". A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 24 de janeiro de 1972

João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra

Diretor Presidente

Antônio Augusto Pinto Guimarães

Diretor Vice-Presidente

Frederico Guilherme Chateaubriand

Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terras	1.187.220,00	
Pastagens	275.329,50	
Obras de Infra-Estrutura	30.548,00	
Instalações Pecuárias	260.652,66	
Construções Cíveis	80.071,09	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	123.536,71	
Móveis e Utensílios	4.591,96	
Galpões	1.123.368,25	
Estudos e Projetos	157.642,49	
Correção Monetária — Lei 4.357	221.223,60	3.464.184,26

REALIZÁVEL

Contas Correntes	49.546,13	
Rebanhos	86.850,00	
Capital a Realizar	771.122,00	907.518,13

DISPONÍVEL

Caixa	1.935,48	
Bancos	358.699,62	360.635,10

RESULTADO PENDENTE

Lucros e Perdas	583.589,89	
---------------------------	------------	--

5.320.927,38

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	300,00	
-----------------------------	--------	--

Cr\$ 5.321.227,38

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital	4.948.020,00	
Fundo para Depreciação	17.927,60	
Fundo para Aumento de Capital — Lei 4.357	36.886,09	5.062.833,69

E X I G Í V E L

Contas Correntes	57.460,82	
Obrigações Tributárias a Recolher	32.632,87	
BASA—C/Antecipação de Liberação Autorizada	228.000,00	318.093,69

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300,00	
		Cr\$ 5.321.227,33

Belém, 31 de dezembro de 1971

João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra

Diretor Presidente

Antônio Augusto Pinto Guimarães

Diretor Vice-Presidente

Frederico Guilherme Chateaubriand

Diretor Superintendente

Neide Pereira Teixeira

Tec. em Contabilidade — CRC Pa.—1665

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Operações de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1971

D E B I T O

Saldo do exercício anterior	184.337,51	
Custos dos Rebanhos	265.983,07	
Despesas Administrativas	359.694,34	
Despesas Financeiras	355,84	
Despesas Eventuais	9.446,90	
Fundo para Depreciação	15.059,74	
		Cr\$ 834.877,40

C R É D I T O

Reprodução e Recuperações	61.950,00	
Correção Monetária — Lei 4.357	164.337,51	
Saldo que passa para o exercício seguinte	588.589,89	
		Cr\$ 834.877,40

Belém, 31 de dezembro de 1971

João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra

Diretor Presidente

Antônio Augusto Pinto Guimarães

Diretor Vice-Presidente

Frederico Guilherme Chateaubriand

Diretor Superintendente

Neide Pereira Teixeira

Tec. em Contabilidade — CRC Pa.—1665

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S. A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e tudo encontrando em ordem, são de parecer que as menciona-

das peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 31 de janeiro de 1972

Roberto José Torres Neves Osório

Roberto Figueiredo

Cyro José Jorge

Ahmir Ali Arus Mohammad

Oscar Baptista de Carvalho

(Ext. Reg. n. 971 — Dia — 29.3.72)

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária de Fazendas Reunidas Gurupi S.A., realizada no dia 10 de março de 1972.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dezesseis horas (16,00) na sede social à Travessa Benjamin Constant, número 419, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de Fazendas Reunidas Gurupi S/A., que representam a totalidade do capital social e cujas assinaturas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. O Presidente declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem o acionista para presidir a Assembleia, sendo indicado o acionista Elias Uliana, o qual convidou para Secretário, Camilo Uliana. A seguir, o Presidente pediu que procedesse à leitura do edital de convocação da presente Assembleia, a qual foi procedida, conforme publicações feitas no Diário Oficial do Estado do Pará, de 7, 8 e 9 do mês de março de 1972. Por determinação do senhor Presidente, em continuação aos trabalhos, procedi à leitura do Edital de Convocação — Fazendas Reunidas Gurupi S/A. — CGC 04.942.900/001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 99 das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a Sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1972, às 16,00 horas em nosso Escritório — sede da Fazenda, cujos fins são: a) Apresentação das Contas da Diretoria, exercício de

1971; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Paragominas, 3 de março de 1972. a) Elias Uliana — Diretor Presidente. O senhor Presidente a seguir pôs em discussão os mencionados documentos, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972 a 1973, verificando-se o seguinte resultado: Para Diretoria: Ficam eleitos os senhores Elias Uliana, para o cargo de Presidente e Camilo Uliana para o cargo de Diretor Superintendente. Para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos — Giacomo Uliana, brasileiro, casado, pecuarista, Olímpio Uliana, brasileiro, viúvo e Zandiro Uliana, brasileiro, casado, pecuarista e industrial, os dois primeiros residentes e domiciliados nesta cidade e o último residente e domiciliado em Gurupi Mirim, Estrada BR-010 Km. 255, Município de Paragominas, Estado do Pará. Suplentes: Antenor Uliana, brasileiro, casado, médico, pecuarista, residente em Belém, Ezalde Therezinha Fazólo Uliana, brasileira, casada, doméstica, residente em Gurupi Mirim, Estrada BR-010 Km. 255, Município de Paragominas, Estado do Pará, Marlene Deprá Uliana, brasileira, casada, doméstica, residente em Gurupi Mirim, Estrada BR-010 Km. 255, Município de Paragominas, Estado do Pará. O acionista Camilo Uliana pediu a palavra a fim de apresentar a proposta para os honorá-

rios da Diretoria, para o exercício 1972 a 1973, 3 (três) salários mínimos da região, mensais, somente para o Diretor Presidente. O Diretor Superintendente não receberá honorários, posta em votação foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Assembléia, da qual, passado o tempo necessário, eu Secretário lavei esta Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, conforme livro de Presença de Acionistas — Elias Uliana, Camilo Uliana, Antenor Uliana, representado por Euas Uliana, conforme procuração exibida, Zandino Uliana, Marlene Depra Uliana.

Belém, 10 de março de 1972.

a) **Elias Uliana**

Presidente

CPF — 008.574.912

a) **Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz**
Contador — Reg. no C.R.C. Pa. 148

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 20 de março de 1972.

a) **Adriano de Queiroz Santos**
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de 1972.

a) **SAMUEL**

O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de março de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 1120/21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou

na ordem de arquivamento o n. 565/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de março de 1972.

a) **João Maria da Gama Azevedo**

Insp. Com. respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n. 17.885. — Reg. n. 975. — Dia 29.3.72)

AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S.A.

Ata da reunião da Diretoria realizada no dia 18 de fevereiro de 1972.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 16,00 horas na sede social à rua Quintino Bocaiuva, n. 959, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a Diretoria da AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S.A., em conjunto com seu Conselho Fiscal, presentes todos os seus Diretores e os três membros do Conselho Fiscal, para tratarem de assunto de interesse da sociedade e principalmente deliberarem sobre o pedido formulado pelo Diretor Presidente para afastamento de cargo temporariamente, em virtude de doença, e designar o seu substituto até a Assembléia Geral Ordinária.

Assumiu a Presidência da Reunião o sr. João Teixeira Posses, Diretor Presidente da sociedade e pelo mesmo foi dito que solicitava afastamento temporário do cargo em virtude de doença e propunha fosse designado o sr. Francisco Barbosa Lima, brasileiro, casado, residente à rua Ivaí, 643, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG—4.829.09C e Cartão de Identificação de Contribuinte n. 143.656.298, seu substituto até a próxima Assembléia Geral Ordinária.

A proposta foi aprovada pela unanimidade dos Diretores.

A seguir o sr. Presidente solicitou dos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a proposta da Diretoria. Falando cada um por si, pelos membros do Conselho Fiscal foi dito que estavam perfeitamente de acordo com a substituição temporária do Diretor Presidente proposta pela Diretoria da empresa.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente reunião, pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, que, depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

aa) **JOÃO TEIXEIRA POSSES** — Diretor Presidente, **JOÃO CARLOS TEIXEIRA POSSES** — Diretor Financeiro; **HENRIQUE SIMBERG** — Conselheiro Fiscal; **SERA FIM SCIGLIANO NETO** — Conselheiro Fiscal; e **ROBERTO GOMES DE MENDONÇA** — Conselheiro Fiscal. **TERMO DE INVESTIDURA DOS DIRETORES**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e dois, de conformidade com o disposto no artigo 7º § 1º e cumpridas as formalidades legais exigidas pelo artigo 7º § 2º, dos Estatutos Sociais, aprovados pela Assembléia Geral de Constituição realizada em 5 de fevereiro de 1970, fica neste ato, investido no Cargo de Diretor Presidente o Sr. Francisco Barbosa Lima, designado pela Diretoria da AGROTEP — Agropecuária Teixeira Posses S.A., a substituir temporariamente o cargo vago de Diretor Presidente, até a Assembléia Geral Ordinária seguinte, e que a seguir a assina no presente termo.

Belém, 18 de fevereiro de 1972.

a) **Francisco Barbosa Lima**
Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

João Teixeira Posses

Dir. Presidente

CIC. 000.324.508

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341

C.P.F. 000854992

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de João Teixeira Posses Belém 13 de março de 1972.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1972.

a) **SAMUEL**

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional de Contador (x) ou Téc. em Contabilidade () sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF-MF n. 000854992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob o número de ordem 0249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27/05/1946, a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 24 de março de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 24 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 (uma) folha de número 1926 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 600—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de março de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de A.
Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1050 — Dir 29—3—1972)

INDUSTRIA METALÚRGICA N. S. DA PENHA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária aos vinte dois dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e dois dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e um na sede social de Industria Metalúrgica N. S. da Penha S/A a Avenida Senador Lemos número dois mil e cincoenta e seis nesta cidade reuniram-se os acionistas de Industria Metalúrgica N. S. da Penha S/A representando mais de dois terços do capital social todos eles com direito a voto e registrado no Livro de Presença de Acionistas. Aclamado presidente da Assembléia Geral o acionista, senhor José de Brito Maia, que convidou para secretário o acionista Iara Borborema Maia.

Composta a mesa, a presidência declarou aberta a sessão, convocada de acordo com os preceitos estatutários pelo jornal "A Folha do Norte", cujo teor já era de conhecimento de todos os presentes. Passou a seguir a examinar os itens da convocação para tratar: 1º da desincorporação do Imóvel onde funciona a sede da empresa, de propriedade do acionista José de Brito Maia com o terreno edificado sob o n. dois mil e cincoenta e seis, antigo mil e dois situado à avenida Senador Lemos, ângulo da Rua designada pela letra "G", com fundos até a passagem Izabel, por onde também faz frente nesta cidade, medindo trinta e cinco metros de frente e de fundos, pela lateral esquerda, por uma linha travessa ao correr da Passagem Izabel vinte e sete metros confinando, com quem de direito, Imóvel esse transcrito no Registro de Imóveis, 2º Ofício desta Comarca, no livro 3-X,

as folhas duzentas e trinta e uma, sob o número de ordem trinta mil setecentos e vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e nove. Colocada em discussão e não havendo debates, foi a proposta da Diretoria unanimemente aprovada. Em prosseguimento esgotada a matéria da pauta e como ninguém quisesse se manifestar, o Presidente suspendeu a sessão para lavratura desta ATA. Reaberta a reunião foi esta lida, achada conforme aprovada sem discordância, lida assinada por os presentes Belém, vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Belém, 22 de dezembro de 1971.

a) **José de Brito Maia**
Diretor Presidente
CPF 000328322

Luis Antonio Campos Correa
Confador — CRC n. 0364 PA

Junta Comercial do Pará Cr\$ 200,00

Apresentad... às... livros de 7 de fevereiro de 1972.

a) Ilegível, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em contabilidade Sr. Luiz Antonio C. Correa CPF MF N. 010984112, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23/2/1972, sob número de ordem 90427/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 23 de março de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de março de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-geral de mesma data, contendo 1 folha de n. 1852, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 57672 E para constar em Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro oficial. fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de março de 1972.

João Maria Gama de Azevedo
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1000 — Dia: 29.03.72).

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICIPIO DE BELÉM (COTEMBEL) CGC 04923659 AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à trav. Dr. Moraes, 121, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro passado.

Belém, 24 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1053 — Dias: 29, 30/03 e 4/04/72)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio, 455, às 11 horas do próximo dia 14 de abril de 1972, a fim de examinarem e discutirem o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e de liberarem a respeito, bem co-

mo elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal.

Belém, Estado do Pará, 10 de março de 1972.

John D. Godinho
Secretário

(Ext. — Reg. n. 1055 — Dias: 29, 30/03 e 4/04/72)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A CGC—MF 04.907.184/001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social à rua 28 de Setembro ns. 595/611, nesta cidade os documentos de que trata o artigo n. 99 do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1023 — Dias: 29/03, 4 e 6.04.72).

SUDAMATA S.A. —AGROPECUÁRIA—

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. 04.961.918

Ficam convocados os senhores Acionistas da Sudamata S.A. — Agropecuária, para comparecerem no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, às nove horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, 226 — 10º andar, na cidade de Belém, a fim de, em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972 e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Aclam-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1972

Manoel de Jesus Amaral Filho
Diretor Financeiro
(T. n. 17903 — Reg. n. 1032 — Dias: 29, 30/03 e 04/04/72)

**MOSQUEIRO EMPREEN-
DIMENTOS E TURISMO
S/A. — META**

**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. — META, para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 7 (sete) de abril do corrente ano, às 18,00 horas, em sua sede social à rua Santo Antonio n. 273, conjunto 109, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — reforma dos estatutos sociais, inclusive com definição de direitos e deveres relativos aos títulos de Utilização Condominial;

b) — o que mais ocorrer.

Belém, 28 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1056 — Dias: 29.03, 04 e 05.04.72)

**MOSQUEIRO EMPREEN-
DIMENTOS E TURISMO
S/A. — META**

**Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Pela presente ficam convocados todos os acionistas com direito a voto da empresa Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. — META, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 7 (sete) de abril, às 17,00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, n. 273 — conjunto 109, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — aprovação das contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) — aprovação do balanço patrimonial do exercício de 1971;

c) — eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus vencimentos, para o exercício de 1972;

d) — fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1972;

e) — o que mais ocorrer.

Belém, 28 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1057 — Dias: 29.03, 04 e 05.04.72).

**AMAZONIA DERIVADOS
DO PETRÓLEO S/A.**

CGC — 04.898.722/001
— A V I S O —

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, n. 432, conj. 809, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1041 — Dias: 29 e 30.03 e 04.04.72).

**PAGRISA — PARA PASTO-
RIL E AGRÍCOLA S/A.**

CGC — 05.459.177/001
Km. 262 — BR-14 — Para-
gominas

**Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para a Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1972, às 8,00 horas, em sua sede social no Km. 262 — BR-14, na Fazenda da PAGRISA no Município de Paragominas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;

2) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

3) — Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e da Diretoria;

4) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICAÇÃO:

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício referido.

Belém, 20 de março de 1972.

Wilson Zancaner

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 1042 — Dias: 29 e 30.03 e 04.04.72).

**UNIAO AGRO-PASTORIL
S/A.**

Belém — Pará
Edital de Convocação
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de abril de 1972, às oito horas (8,00 hs.), na sede da União Agro-Pastoril S/A., na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, 236, Conj. 1401, para deliberarem Proposta da Diretoria, constando da seguinte Ordem do Dia:

a) — Modificação da sociedade para Sociedade Anônima de Capital Autorizado, com emissão de ações ordinárias e preferenciais;

b) — Aumento de Capital, com incorporação de bens e consequente nomeação dos peritos avaliadores;

c) — Reforma dos Estatutos Sociais;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, .. de de 1972.

Nelson Cordeiro do Valle
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1043 — Dias: 29 e 30.03 e 04.04.72).

Ministério do Interior

**BANCO DA AMAZONIA S.A.
AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento, em sua sede, à Trav. Furtoso Guimarães, n. 90 (no 4º andar), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1971:

a) — Relatório da Diretoria;

b) — Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;

c) — Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 28 de março de 1972.

Francisco Edson de Oliveira
Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. — Dias: 29 e 30.03.72)

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S.A.**

Assembléia Geral

Ordinária

Convocação

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por ações, em obediência aos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano às 15 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 357, cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1971, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

b) Reavaliação do Ativo Imobilizado;

c) Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários;

d) Eleição do Conselho Fiscal exercício de 1972 e fixação de seus Honorários;

e) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima já citado, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício de 1971.

Belém, 22 de março de 1972.

A DIRETORIA

(a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. n. 989 — Dias — 25, 28 e)

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A, com sede à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 29 de abril, às 10 horas em Assembleia Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: — a) — Apresentação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1971 e demonstração de Lucros e Perdas; b) — Aprovarem as peças retro; c) — Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) — Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1972.

Amauri Carlos de Pierri

Diretor Presidente

— X X —

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Fernão Dias Agropecuária S/A, com sede à Av. Independência, 1045 Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 29 de abril, às 10 horas em Assembleia Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: — a) — Apresentação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1971 e demonstração de Lucros e Perdas; b) — Aprovarem as peças retro; c) — Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) — Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1972.

Erasmio de Camargo Schutzer

Diretor Presidente

— X X —

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Borba Gato Agropecuária S/A, com sede à Av. Independência, 1045 Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 29 de abril, às 10 horas em Assembleia Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: — a) — Apresentação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal,

Balanço Geral do exercício de 1971 e demonstração de Lucros e Perdas; b) — Aprovarem as peças retro; c) — Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) — Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1972.

Fernando Vergueiro

Diretor Presidente

(T. n. 17900 Reg. n. 1024 Dias 29 e 30/3 e 4.4.72)

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS AGROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento as disposições estatutárias (artigos 11, 12 e 13), ficam convocadas as associadas da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, SP, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 10 horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 1972, em primeira convocação, com um terço pelo menos de associadas quites com o direito ao exercício do voto, ou, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) examinar as contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; b) apreciar o relatório das atividades da Associação no último exercício; c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) outros assuntos de interesse social. Os representantes das associadas deverão comparecer munidos da competente credencial.

São Paulo, 13 de março de 1972.

Hermínio Ometto

Presidente

(T. n. 17.897. Reg. n. 1020 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

MARQUES PINTO,
EXPORTAÇÃO S.A.

A V I S O

Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo quinto dos Estatutos Sociais, comunicamos aos acionistas

da empresa MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A., que Bivar Serrano e Matilde Wallace Serrano manifestaram à Diretoria e ao Conselho Fiscal desta sociedade, sua intenção de alienar, por venda e-compra, 140.544 ações ordinárias, nominativas, representativas de sua participação no capital desta empresa, devendo os acionistas interessados em adquiri-las manifestar-se dentro do prazo de 15 dias, a contar da terceira publicação do presente aviso no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Santarém (PA), 24 de março de 1972.

BIVAR SERRANO
Diretor

JOÃO VIEIRA CARDOSO
Vice-Diretor

FILOMENA DAS CHAGAS
BRANCO

Vice Diretora

MANOEL DE JESUS MORAES

Conselheiro Fiscal

VICENTE DEL QUERCIA
MILÃO

Conselheiro Fiscal

ANTONIO SANTANA DE VASCONCELOS

Conselheiro Fiscal

(Ext. Reg. n. 981 — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Marinha

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

Seção de Aquisição, Licitação e Contrato

E D I T A L

LICITAÇÃO N. 001/1972

O Comandante do 4.º Distrito Naval torna público que realizará a Licitação, de acordo com o Decreto Lei n. 200/1967, nos seguintes termos:

- 1 — DATA-HORA: 18 de abril de 1972, às 14,00 horas.
- 2 — LOCAL: Comando do 4.º Distrito Naval.
- 3 — OBJETIVO DA LICITAÇÃO:

"Construção de 15 casas de Oficiais na Base Naval de Val-de-Cães". — 1.ª FASE

- 4 — PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES:

- 4.1 — Cópias das plantas e especificações poderão ser obtidas no Comando do 4.º DN e passarão a constituir parte integrante do Edital.
- 4.2 — Caso existam diferenças entre quantidades dos materiais necessários à execução completa da obra e as indicadas na proposta apresentada pela Firma, prevalecerão as primeiras, sem que assista ao empreiteiro qualquer acréscimo no preço da obra.

- 5 — HABILITAÇÃO:

Só poderão participar firmas de Engenharia devidamente autorizadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

- 6 — PROPOSTAS:

- 6.1 — As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado com os dizeres:

LICITAÇÃO N. 001/1972 do 4.º DISTRITO NAVAL

PROPOSTA DA FIRMA:

- 6.2. — As propostas, em papel timbrado da Firma, com o n. CGC — MF, devem ser apresentadas em cinco (5) vias, datilografadas, sem rasuras ou emendas.

- 6.3 — O preço deve ser global, incluindo todos os impostos, taxas e demais ônus que incidam sobre a obra.

- 6.4 — Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.5 — Declaração de completa submissão aos termos deste Edital.

6.6 — Deve a proposta ser assinada pelo titular da Firma, ou por um representante qualificado.

6.7 — Juntamente com a proposta, deverá ser apresentada a discriminação orçamentária que deu origem ao preço global, as composições de preço e o cronograma físico da obra.

7 — QUALIFICAÇÃO:

7.1 — PERSONALIDADE JURÍDICA

a) Contrato Social ou de Firma individual, registrado no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio ou Repartição equivalente nos Estados.

b) Estatuto em original ou sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, com aprovação de registro, inclusive capital respectivo se se tratar de Sociedade Anônima legalmente constituída, de acordo com o Decreto n.º 2.262, de 26.9.1940.

c) Registro de Contrato no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio, quando se tratar de Sociedade por cotas de acordo com a lei 3.708, de 1919.

d) Certidão Negativa da quitação do Imposto de Renda.

e) Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de Empregados e Empregadores.

f) Registro no Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Jurídica.

g) Alvará de Licença para localização.

h) Prova de cumprimento da lei n.º 4.440, de 27.10.64, regulada pelo Decreto n.º 55.551, de 12.1.65 (Salário-Educação), ou guia de Recolhimento de conformidade com a lei n.º 4.863 de 29.11.65.

i) Certidão negativa do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

j) Prova de Fiel observância da lei de 2/3 de empregados brasileiros — CERTIDÃO.

l) Guia de Recolhimento do Imposto de Circulação de mercadorias ou sobre serviço.

m) Título Eleitoral de seus diretores.

n) Certidão do CREA da Região.

o) Certificado de alistamento militar de seus diretores.

p) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) de seus diretores.

q) Cumprimento do F.G.T.S.

r) Cumprimento do P.I.S.

OBSERVAÇÕES:

I. A apresentação do Registro do Departamento Federal de Compras (DFC) dispensa os documentos solicitados nas letras "a" até "r", referente ao ano em que foi solicitado o registro cadastral.

II. Ficam dispensadas da apresentação destes documentos, as Firms inscritas na Diretoria de Engenharia da Marinha.

7.2 — CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Prova do capital registrado da firma ser maior do que Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

b) Prova de já ter executado obras para órgãos federais, Estaduais da especialidade.

7.3 — IDONEIDADE FINANCEIRA:

a) Prova de Idoneidade financeira, atestado por tres bancos, com firma reconhecida.

b) Apresentação de balanço relativo ao exercício anterior, aprovando o movimento comercial da firma.

c) Certidão negativa de TÍTULOS PROTESTADOS, com data no máximo de trinta (30) dias antes da licitação.

d) Certidão de que não há ação judicial contra a firma ou seus diretores.

7.4—a) Em caso do não cumprimento do solicitado nos itens acima mencionados, a firma estará excluída da licitação, não cabendo a ela recurso, reclamação ou indenização.

b) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, certidão, fotocópia completa e autenticada por tabelião, ficando reservado o direito de a Comissão de Tomada de Preços exigir a apresentação do original, quando julgado conveniente.

8 — JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 — Serão excluídas as que estiverem em desacordo com este Edital e as que forem, apresentadas por consórcio de duas ou mais firmas.

8.2 — O licitante vitorioso será aquele que tiver oferecido menor preço global, salvo as condições previstas no Artigo 133 do Decreto Lei n.º 200 de 25.2.1967.

8.3 — No caso de absoluta igualdade no preço e no prazo de duas ou mais propostas, será feita nova licitação entre os concorrentes empatados.

9 — ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação da licitação constando de emissão da Ordem de Serviço, será feita pelo Diretor da Subdiretoria de Engenharia Civil, sendo as propostas encaminhadas pelo Comando do 4.º DN após sua aprovação

10 — CAUÇÃO:

Como garantia da execução dos serviços relativos às obras autorizadas pela Ordem de Serviço, e das multas que vierem ser cobradas, a firma depositará 3% do valor total da obra, neste Comando, antes do recebimento da Ordem de Serviço.

11 — MULTAS E RESCISÃO:

11.1 — Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos serviços ainda a realizar, por dias de atraso.

11.2 — Decorridos sessenta (60) dias, independentemente da multa ou sanção legal, este Comando se reserva o direito de cancelar a Ordem de Serviço.

11.3 — Ficam ressalvados os casos de força maior abaixo discriminados:

- a) greves;
 - b) interrupção dos transportes;
 - c) calamidade pública e
 - d) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- Devidamente registradas no "Livro de Obras" e autenticado pela Fiscalização

12 — PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro aprovado neste Comando após o certificado dos eventos e processamento das faturas correspondentes, que serão encaminhados por este Comando à SUDEC — os eventos corresponderão às etapas definidas de serviço.

13 — REAJUSTAMENTO:

Não haverá.

14 — DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 — Poderá ser reduzido ou aumentado o volume dos serviços, tomando por base os preços unitários apresentados pelo licitante vencedor, até o limite de 50% do valor da Ordem de Serviço, respeitado o § 6.º do Artigo 127 do Decreto-Lei n. 200/67, a critério deste Comando.

14.2 — Poderão ser fornecidas quaisquer materiais, equipamentos ou serviços, sendo reduzidos da fatura correspondente o seu valor, tomando por base os preços constantes da proposta vencedora.

14.3 — Quando for o caso, a critério da Fiscalização, caberá ao concorrente vitorioso completar o projeto com detalhes, cálculos e alterações que se fizerem necessários à perfeita execução da obra, submetendo-se à prévia aprovação da Fiscalização.

14.4 — A firma vencedora não poderá, sob pena de rescisão, transferir o pedido no item anterior a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia concordância por escrito da Fiscalização.

15 — ANULAÇÃO:

Fica reservado a este Comando o direito de anular, todo ou em parte, a presente licitação, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

16 — INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A firma licitante vitoriosa deverá iniciar os serviços dentro de dez (10) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de cancelamento.

DALTO DE ASSIS FELISARDO

Capitão-Tenente (IM)

Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. — Reg. n. 998 — Dia 29.3.72)

Ministério da Marinha COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL DIVISÃO DE INTENDÊNCIA Seção de Aquisição, Licitação e Contrato — EDITAL — LICITAÇÃO N. 002/1972

O Comandante do 4.º Distrito Naval torna público que realizará a Licitação, de acordo com o Decreto Lei n. 200/1967, nos seguintes termos:

1 — Data-Hora — 18 de abril de 1972, às 15:00 horas.

2 — Local — Comando do 4.º Distrito Naval.

3 — Objeto da Licitação — Construção de 30 casas para Suboficiais e Sargentos na Vila Residencial II, da Base Naval de Val-de-Cães — 1.ª Fase.

4 — Plantas e Especificações — 4.1 — Cópias das plantas e especificações poderão ser obtidas no Comando do 4.º DN e passam a constituir parte integrante do Edital. 4.2 — Caso existam diferenças entre quantidades dos materiais necessários à execução completa da obra e as indicadas na proposta apresentada pela Firma, prevalecerão as primeiras, sem que assista ao empreiteiro qualquer acréscimo no preço da obra.

5 — Habilitação — Só poderão participar firmas de Engenharia devidamente autorizadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura.

6 — Propostas — 6.1 — As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado com os dizeres: "Licitação n. 002/1972 do 4.º Distrito Naval — Proposta da firma"

6.2 — As propostas, em papel timbrado da Firma, com n. CGCMF, devem ser apresentadas em cinco (5) vias, datilografadas, sem rasuras ou emendas. 6.3 — O preço deve ser global, incluindo todos os impostos, taxas e demais ônus que incidam sobre a obra. 6.4 — Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias. 6.5 — Declaração de completa submissão aos termos deste Edital. 6.6 — Deve a proposta ser assinada pelo titular da Firma, ou por um representante qualificado. 6.7 — Juntamente com a proposta, deverá ser apresentada a discriminação orçamentária que deu origem ao preço global, as composições de preço e o cronograma físico da obra.

7 — Qualificação — 7.1 — Personalidade Jurídica — a) — Contrato Social ou de Firma individual, registrado no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio ou Repartição equivalente nos Estados; b) — Estatuto em original ou sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, com aprovação de registro, inclusive capital respectivamente se tratar-se de Sociedade Anônima legalmente constituída, de acordo com o Decreto n. 2.262, de 26.09.1940; c) — Registro de Contrato no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio, quando se tratar de Sociedade por cotas de acordo com a lei n. 3.708, de 1919; d) — Certidão Negativa da quitação do Imposto de Renda; e) — Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de Empregados e Empregadores; f) — Registro no Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Jurídica; g) — Alvará de Licença para localização; h) — Prova de cumprimento da Lei n. 4.440, de 27.10.64, regulada pelo Decreto n. 55.551, de 12.01.65 (Serviço Educação), ou Guia de Recolhimento de conformidade com a lei n. 4.863, de 29.11.65; i) — Certidão negativa do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); j) — Prova de fiel observância da lei de 2/3 de empregados brasileiros — Certidão; l) — Guia de Recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias ou sobre serviços; m) — Título Eleitoral de seus diretores; n) — Certidão do CREA da Região; o) — Certificado de alistamento militar de seus diretores; p) — Cartão de Identificação do Contribuinte (CPT) de seus Diretores; q) — Cumprimento do FGTS; r) — Cumprimento do PIS.

Observações — I — A apresentação do Registro do Departamento Federal de Compras (DFC) dispensa os documentos solicitados nas letras "a" até "r", referente ao ano em que foi realizado o registro cadastral. II — Ficam dispensadas da apresentação destes documentos as Firms inscritas na Diretoria de Engenharia da Marinha.

7.2 — Capacidade Técnica — a) — Prova do capital registrado da firma ser maior do que Cr\$ 800.000,00 (oitocentas mil

7 — Qualificação — 7.1 — Personalidade Jurídica — a) — Contrato Social ou de Firma individual, registrado no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio ou Repartição equivalente nos Estados; b) — Estatuto em original ou sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, com aprovação de registro, inclusive capital respectivamente se tratar-se de Sociedade Anônima legalmente constituída, de acordo com o Decreto n. 2.262, de 26.09.1940; c) — Registro de Contrato no Departamento Nacional de Registro do Comércio do Ministério da Indústria e do Comércio, quando se tratar de Sociedade por cotas de acordo com a lei n. 3.708, de 1919; d) — Certidão Negativa da quitação do Imposto de Renda; e) — Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical de Empregados e Empregadores; f) — Registro no Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Jurídica; g) — Alvará de Licença para localização; h) — Prova de cumprimento da Lei n. 4.440, de 27.10.64, regulada pelo Decreto n. 55.551, de 12.01.65 (Serviço Educação), ou Guia de Recolhimento de conformidade com a lei n. 4.863, de 29.11.65; i) — Certidão negativa do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS); j) — Prova de fiel observância da lei de 2/3 de empregados brasileiros — Certidão; l) — Guia de Recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias ou sobre serviços; m) — Título Eleitoral de seus diretores; n) — Certidão do CREA da Região; o) — Certificado de alistamento militar de seus diretores; p) — Cartão de Identificação do Contribuinte (CPT) de seus Diretores; q) — Cumprimento do FGTS; r) — Cumprimento do PIS.

Observações — I — A apresentação do Registro do Departamento Federal de Compras (DFC) dispensa os documentos solicitados nas letras "a" até "r", referente ao ano em que foi realizado o registro cadastral. II — Ficam dispensadas da apresentação destes documentos as Firms inscritas na Diretoria de Engenharia da Marinha.

7.2 — Capacidade Técnica — a) — Prova do capital registrado da firma ser maior do que Cr\$ 800.000,00 (oitocentas mil

(cruzeiros); b) — Prova de já ter executado obras para órgãos Federais, Estaduais da especialidade. 7.3 — Idoneidade Financeira — a) — Prova de Idoneidade financeira, atestada por três bancos, com firma reconhecida; b) — Apresentação de balanço relativo ao exercício anterior, aprovando o movimento comercial da firma; c) — Certidão negativa de Títulos Protestados, com data no máximo de trinta (30) dias antes da licitação; d) — Certidão de que não há ação judicial contra a firma ou seus diretores; 7.4 — a) — Em caso de não cumprimento do solicitado nos itens acima mencionados, a firma estará excluída da licitação, não cabendo a ela recurso, reclamação ou indenização; b) — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, certidão, fotocópia completa e autenticada por tabelião, ficando reservado o direito de a Comissão de Tomada de Preços exigir a apresentação do original, quando julgado conveniente.

8 — Julgamento das Propostas — 8.1 — Serão excluídas as que estiverem em desacordo com este Edital e as que forem apresentadas por consórcio de duas ou mais firmas; 8.2 — O licitante vencedor será aquele que tiver oferecido menor preço global, salvo as condições previstas no Art. 133 do Decreto Lei n. 200, de 25.2.1967; 8.3 — No caso de absoluta igualdade no preço e no prazo de duas ou mais propostas, será feita nova licitação entre os concorrentes empatados.

9 — Adjudicação — A adjudicação da licitação constando de emissão da Ordem de serviço, será feita pelo Diretor da Subdiretoria de Engenharia Civil, sendo as propostas encaminhadas pelo Comando do 4.º DN, após sua aprovação.

10 — Caução — Como garantia de execução dos serviços relativos às obras autorizadas pela Ordem de Serviço, e das multas que vierem ser cobradas, a firma depositará 3% do valor total da obra, neste Comando, antes do recebimento da Ordem de Serviço.

11 — Multas e Rescisão — 11.1 — Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor dos serviços ainda a realizar, por dias de atraso; 11.2 — Decorridos sessenta (60) dias

independentemente da multa ou sanção legal, este Comando se reserva o direito de cancelar a Ordem de Serviço; 11.3 — Ficam ressalvados os casos de força maior abaixo discriminados: a) — greves; b) — interrupção dos transportes; c) — calamidade pública; e d) — outros casos que se enquadrem no § único do artigo 1058 do Código Civil Brasileiro. Devidamente registradas no "Livro de Obras", e autenticado pela Fiscalização.

12 — Pagamento — O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro, aprovado neste Comando, após o certificado dos eventos e processamento das faturas correspondentes, que serão encaminhados por este Comando à SUDEC — os eventos correspondentes às etapas definidas do serviço.

13 — Reajustamento — Não haverá.

14 — Disposições Gerais —

14.1 — Poderá ser reduzido ou aumentado o volume dos serviços, tomando por base os preços unitários apresentados pelo licitante vencedor, até o limite de 50% do valor da Ordem de Serviço, respeitado o § 60. do Artigo 127, do Decreto Lei n. 200/67, a critério deste Comando; 14.2 — Poderão ser fornecidos quaisquer materiais, equipamentos ou serviços, sendo deduzidos da fatura correspondente o seu valor, tomando por base os preços constantes da proposta vencedora; 14.3 — Quando for o caso, a critério da Fiscalização, caberá ao concorrente vencedor completar o projeto com detalhes, cálculos e alterações que se fizerem necessários à perfeita execução da obra, submetendo à prévia aprovação da Fiscalização; 14.4 — A firma vencedora não poderá, sob pena de rescisão, transferir o pedido no item anterior a terceiros no todo ou em parte, sem prévia concordância por escrito da Fiscalização;

15 — Anulação — Fica reservado a este Comando o direito de anular, todo ou em parte, a presente licitação, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

16 — Início dos Serviços — A firma licitante vencedora, deverá iniciar os serviços dentro de dez (10) dias a contar do

recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de cancelamento.

Baltro de Assis Felisardo
Capitão Tenente (IM)
Encarregado da Divisão
de Intendência

(Ext. — Reg. n. 999 — Dia 29.3.72)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Polícia Sanitária EDITAL

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores deste Prédio situado à Travessa Humaitá número 1306 que ficam intimados a desocupar o mesmo no prazo de 30 dias, para efeito de Interdição como determina o Referido Regulamento.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital à porta da habitação acima declarada, para os devidos efeitos.

Belém, 23 de março de 1972
VISTO:

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de
Saúde Pública

Raymundo Bastos
Diretor da Divisão de Engenharia Sanitária
(G. — Reg. n. 1068)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-Pa.)

AVISO DE LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA EDITAL N. 16/72 Rodovia — PA-70.

Trecho — Marabá-Redenção
Sub-Trecho — Km. 236 ao Km. 336 — (zero em Marabá)
Extensão — 100,00 Km.

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.), torna público que através da Comissão designada, receberá às 10:00 horas do dia 18 (dezoito) do mês de abril de 1972, à Av. Almirante Barroso n. 3.639, na sala da Diretoria Administrativa, nesta cidade, Documentação e Proposta para realização, sob o regime de empreitada, dos serviços de terraplenagem e obras de arte correntes, a serem executados em prazo máximo de trezentos e sessenta (360) dias na Rodovia supra mencionada.

Esclarece outrossim, que o Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados pela Comissão Especial de Concorrência, a partir do dia 10 de abril próximo mediante apresentação de Guia de Recolhimento à Tesouraria do DER-PA., da importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Belém, 21 de março de 1972.
José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.
(Ext. — Reg. n. 1004 — Dias 28 e 29.3.72)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPRENSA OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.710 — 25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTE IRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

ACÓRDÃO N. 1096

Apelação Cível da Capital

Apelante:— Herança de José Neno Ferraz

Apelada:— Indústrias Guamá Limitada

Relator:— Desembargador Aluizio da Silva Leal — designado

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante a herança de José Neno Ferraz, e apelada Indústrias Guamá Limitada.

EMENTA: — Sócio da firma comercial por cotas, pode delegar poderes para residir em juízo, desde que o contrato não proíba, tudo de acordo com a Lei n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Indústrias Guamá Limitada, firma comercial desta praça, estabelecida à Travessa Padre Eutíquio, n. 954 requereu no Juiz da Capital uma ação de consignação em pagamento de aluguéis do referido prédio em virtude da recusa da proprietária, Herança de José Neno Ferraz, representada por sua inventariante Otacília Neno Ferraz. Contestada a ação foi requerida a absolvição de instância pela falta de competência para residir em juiz em face do contrato comercial. No despacho saneador o Dr. Juiz indeferiu o pedido de absolvição, tendo o contestante agravado no auto do processo. Prosseguindo a ação, teve o seu curso normal, sendo afinal julgada procedente, ensejando a apelação como recurso. — A Apelação é constituída apenas para apreciar um agravo no auto do processo interposto pela apelada, do despacho saneador, discordando da con-

clusão do prolator que indeferiu a absolvição de instância requerida com o fundamento de defeituosa representação em Juízo. Alega a apelante que o sócio não podia delegar poderes a outrem a fim de residir em Juízo, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 que regula as sociedades por cotas, sua constituição e responsabilidade limitada. A apelante pensa que o uso da firma fica limitado aos socios e não podem estes delegar poderes a outrem a fim de residir em juízo, tendo em vista a lei citada. Entretanto o mesmo texto da lei invocada, no mesmo artigo faculta a delegação desde que o contrato não proíba essa formalidade e a responsabilidade do sócio quanto ao que porventura vier a sofrer a sociedade. Nada mais claro e mesmo intuitivo. O gerente João Diogenes Moraes tem amplos poderes para representar os componentes da firma Indústrias Guamá Ltda., e com esse poder de gerente inclusive a cláusula "ad judicia", substatubeceu esses poderes ao advogado porque somente ele tem direito de residir em Juízo. O Dr. Juiz mandou ouvir o A. sobre o pedido de absolvição e este defendeu o ponto de vista contido no final do art. 13 da referida lei, convicto de sua razão, e juntou mais uma certidão dos socios diretamente ao advogado certidão esta extraída dos autos de ação renovatória que transita em Juízo. O Dr. Juiz no despacho saneador inferiu o pedido de absolvição de instância, considerando suprida a arguição feita pela Ré. com o que não se

conformou e agravou no auto do processo reiterando os mesmos argumentos e ainda repetidos no arrazoado de apelação que se constituiu exclusivamente sobre este ponto de vista. Quanto ao mérito este não foi atacado na apelação, constituindo-se esta somente sobre o assunto já apreciado. Assim, Acordam os Juizes componentes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator, negar provimento ao agravo

no auto do processo, e quanto ao mérito, também vencido S. Exa. o Desembargador Relator, negar provimento a apelação. P.I.R.

Belém do Pará, 28 de setembro de 1971.

a.a.) EDUARDO MENDES PATRIARCHA — Presidente
ALUIZIO LEAL — Relator designado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de março de 1972.

Maria Salomé Novaes

Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 1006)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de vinte (20) dias

O Doutor Nelson Silveira Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

PAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que à este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Nona Vara — Comarca de Belém-Pará. — TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A., identificada nos autos de Busca e Apreensão que, por esse digno Juiz expediente do Cartório Sarmiento, move contra PARAFUX LTDA., por seu procurador judicial infra-firmado considerando haverem os oficiais de justiça certificado encontrado o representante legal da requerida em lugar incerto e não sabido, o que se confirma pela comunicação publicada na imprensa, vem requerer de V. Exa. determine se proceda por edital a citação competente. — Ter-

mos em que P. Deferimento. Belém, 14 de março de 1972. Santa Ana Pereira. CPF — 001218862. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Cite-se o réu através de edital de vinte dias. Em 15.3.1972. — Nelson Silveira Rodrigues Amorim. — P. F. TIÇÃO INICIAL FLS. DOIS (2). — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito — Comarca de Belém.

Fora. TAGIDE REPRESENTAÇÕES sociedade comercial sediada à Trav. Dom Pedro II, n. 233 CGC — 04896379 — I, por seu procurador judicial infra-firmado (instrumento de mandato anexo), expõe e requer a V. Exa., o seguinte: — 1) Contrato reservati domini, livremente aceito pela compradora, vendeu a PARAFUX LTDA., sociedade comercial sediada à Travessa Padre Eutíquio n. 1505, dois automóveis marca Volkswagen, modelo S e d n. 1500 52 HP (SAE) ano de fabricação 1971, sendo um de cor branca lotus, chassis n. 1BH-ES-144.582 e motor n. 1BH-361.185, e outro na cor azul pa-

vão chassis n. BS-144 763 e motor n. B71-201.406, do que faz prova com o contrato anexo, que se encontra devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio da compradora. 2) O negócio foi realizado mediante a entrada de Cr\$ 6.332,00 em dinheiro e a emissão de 6 (seis) duplicatas no valor de Cr\$ 4.000,00 cada uma, aceitas para serem resgatadas a 18 de cada mês, a partir de dezembro de 1971. — 3) Mediante o referido pacto ficou reservada a vendedora ora requerente, a propriedade do veículo, até que fosse integralmente pago o preço da transação. — 4) Estabeleceu-se pelas cláusulas quarta e 10a. daquele contrato, ante o permitido pela lei que se ocorresse mora por parte da compradora, poderia ser dela exigido o pagamento das prestações vencidas e vincendas, ou a reintegração na posse dos veículos. — 5) Ocorre que a compradora, além de não mais deter a posse dos veículos, não pagou a prestação vencida em 18.01.72, como se vê do incluso título e seu instrumento de protesto. A vista do exposto requer a petição a V. Exa., de acordo com o art. 244 § 1o. a 6o. do Código de Processo Civil. — a) prévia apresenta em mãos de quem forem encontrados, e o depósito judicial dos veículos vendidos, independentemente de audiência da compradora; — b) que no mesmo despacho em que V. Exa., ordenar o depósito se que nomear perito, que proceda a vistoria dos veículos e arbitramento de seu valor, descrevendo-lhes o estado e individualizando-os com todos os caracteres, modelo, tipo e número indelével; c) que, feito o depósito, se proceda à citação da compradora para em cinco (5) dias, oferecer defesa, que tiver, ficando entendido se a ré não contestar a ação ou não pedir o prazo referido no § do mencionado art. 244, ou se o prazo decorrer sem que seja feito o pagamento da dívida, juros, custas processuais, despesas do protesto e honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa, se passe a favor da vendedora mandado de reintegração imediata na posse dos bens depositados, e cumpridos os trâmites legais se conforme a reintegração com as formalidades previstas no § 5o. do mesmo

artigo o que tudo requer sob pena de revelia. Dá-se a presente o valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). — Termo em que P. e E. Deferimento. Belém (Pa.), 17 de fevereiro de 1972. — P. p. Sant'ano Pereira — CPF n. 001218862. — Despacho do Doutor Juiz: Expeça-se mandado de busca e apreensão dos veículos questionados, os quais deverão ficar recolhidos ao depósito público. Como perito nomeio o Sr. Orlando Castelo Branco que compromissado, procederá a vistoria dos veículos, individualizando-os com todas as suas características, modelo, tipo, número, descrevendo-lhes o estado e ainda arbitrando-lhes o valor atual. Após a apreensão cite-se o réu para em cinco (5) dias apresentar defesa, querendo. — Belém, 24 de fevereiro de 1972. — Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara. — E para que chague ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, pelo qual ficará citado o Senhor Antônio Justino Soares de Oliveira, representante legal da firma. — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 20 dias do mês de março de 1972 Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, escrevi.

a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital
(T. n. 17 891. Reg. n. 1002 — Dias — 29.3.72)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital, em que são partes como agravante, Antonio Guerreiro Guimarães, assistido de seu advogado Wilson Souza, e agravado Francisco José Koch Coutinho Filho, assistido de seu advogado Manoel Tocantins Lobato, a fim de ser preparado o dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras

dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 24 de março de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1086)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes como agravantes: Indústrias de Madeiras Santos Limitada e Manoel dos Santos Araújo, assistidos de seu advogado Walter Wilton Arbage e agravada, Raimunda de Castro Paraense, assistida de seu advogado José Nazareno Santana Dias, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 24 de março de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1087)

—EDITAL—

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes como Apelante: Jacob Borges Gonçalves, assistido de seu advogado Angelo Correa Lobato e apelado Benedito Gonçalves Pantoja, assistido de seu advogado Manoel Afonso Lobato, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 24 de março de 1972.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 1085)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 6 de abril para julgamento pela 3a. Câmara Penal Isolada do seguinte feito.

Apelação Penal de Vizeu

Apte:— Odilon Furtado (Adv. dativo Pedro Lanhelpe)

Apda:— A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 27 de março de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1083)

Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 6 de abril para julgamento pela 3a. Câmara Cível Isolada dos seguintes feitos.

Apelação Cível da Capital
Apte:— Raimundo Sanches Gonçalves (Dr. Arthemis Leite).

Apdo:— Edgar Corrêa de Guamá (Dr. Wilson Araújo Souza).

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Apelação Cível da Capital

Apte:— Antonio Edson Platinha (Dr. Carlos Platinha)

Apda: — Elizabete Cunha Magalhães (Dr. Benedito Coelho de Souza).

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 27 de março de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 1084)

Boletim Eleitoral

— ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1972

NUM. 2.000 — 57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

ACÓRDÃO N. 9.139 Partido era incabível por ter
Proc. 427/428 (23-158)-72 deferido o registro da chapa
Recurso Eleitoral do Território Federal do Amapá

Recorrente: — Lucimar Amoras Del Castillo

Recorrido: — Presidente do Diretório Regional do MDB do Amapá

Objeto: — Registro de Chapa para Convenção Regional

Relator: — Juiz Raimundo das Chagas — Designado para lavrar este Acórdão.

Vistos, etc.

Lucimar Amoras Del Castillo, encabeçando a chapa "B" para concorrer à Convenção Regional do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) do Território Federal do Amapá, teve impugnado o pedido de registro pelo eleitor do Partido, Sr. Francisco Aurélio Lima Laranjeira, sob a alegação que infringia o disposto no § 50. do art. 44 c/c art. 53 da Res. n. 9.058, e art. 48 da Lei n. 5.682, o que foi acolhido pela Executiva Regional em reunião extraordinária de dia 03.03.72 (vide data de fls. 10/11 do proc. 428). Des. Decisão recorreu para este Tribunal (vide proc. 427). Concomitantemente, igualmente, recorreu o Presidente do Partido, Sr. Benedito da Costa Uchoa (vide proc. n. 428), pedindo que este Tribunal decidisse pela procedência da impugnação da chapa "B", encabeçada por Lucimar Amoras Del Castillo, bem como aprovasse o registro da chapa "A", encabeçada por Leonel Pena Amanajás. Ambos recorrentes juntaram documentos para comprovação do alegado.

O Procurador da República se reservou para dar parecer oralmente, em sessão, o que realmente aconteceu, opinando pela anexação dos processos (427/428) e negasse provimento ao recurso de ambos por entender que o do Presidente do

Partido era incabível por ter deferido o registro da chapa "A" e indeferido a "B", sendo que aquela não houvera impugnação e esta somente aquela que se julgasse prejudicada. Quanto ao de Lucimar Amoras Del Castillo não poderia prosperar porque a chapa realmente infringira a Lei, isto é, não tinha o mínimo previsto no § 10. do art. 44 da Res. n. 9.058

O Relator, o Juiz Stelio Bruno dos Santos Menezes, acolheu o parecer do Procurador da República, tendo este Juiz solicitado vista do processo, produzindo voto contrário àqueles, isto é, conhecendo do recurso para dar provimento, ordenando o registro da chapa "B", inclusive, acolhendo e determinando a substituição do filiando Nestlerino dos Santos Valente por José Lins Cavaleiro, conforme se segue:

Preliminarmente considerou revogados os processos (427/428) como contraminuta ao recurso de Lucimar Amoras Del Castillo, o do Presidente do Diretório Regional do MDB, Sr. Benedito da Costa Uchoa.

MÉRITO

Da leitura da ATA de fls. 10/11 (proc. 428) se verifica que "Foi Ratificado o Registro da Chapa "A" (Sic!) — a encabeçada por Leonel Pena Amanajás — enquanto que a chapa "B" — a encabeçada por Lucimar Amoras Del Castillo — foi negado, o que significa dizer que fora acolhida a impugnação de Francisco Aurélio Lima Laranjeira. Esta impugnação se fundamentou no que prescreve o § 10. do art. 51 da Res. n. 9.058 e § 10. do art. 43 da Lei n. 5.682, isto é, que a chapa "B" não havia o grupo mínimo de dez (10) convencionais reque-

rendo o registro de candidatos à Convenção. Alegou o impugnante ter o convencional Candido da Costa Lamarão subscrito simultaneamente as duas chapas (docs. fls. 07/08 do proc. 428) e por isso infringiu o disposto no § 50. do art. 44 c/c art. 53 da Res. 9.058 e art. 43 da Lei 5.682. Enquanto que o convencional Nestlerino dos Santos Valente renunciara a filiação partidária em data anterior à apresentação do requerimento de registro da chapa (vide doc. fls. 07).

Para decidir exata e corretamente se deve examinar por parte a impugnação, subexaminar.

1 — duplicidade de registro de candidato em chapas diversas (art. 44 § 50. da Res. n. 9058)

2 — cancelamento de filiação, por desligamento voluntário (art. 84 da Res. cit.).

No primeiro (1o.) caso é verdade que o convencional Candido da Costa Lamarão subscreu as duas chapas (vide docs. de fls. 07/08 do proc. 428)

Diz o § 50. do art. 44 da Res., in verbis:

"Nenhum candidato poderá ser registrado em mais de uma chapa para eleição de diretório, sob pena de serem considerados Nulos os Votos que Receber". Vê-se, por conseguinte, que a sanção para infringência da Lei é a nulidade dos votos que receber. Assim, se aquele convencional fosse candidato e recebesse ou viesse a receber votos, estes seriam nulos. Daí por que entendo ter o cit. convencional dado número legal à chapa "B".

E, quanto ao segundo caso,

este tem um aspecto interessante a abordar. Trata-se de datas, a saber:

1 — dia 21.02.72 o convencional Nestlerino dos Santos Valente subscreu a chapa "B" (vide doc. de fls. 08 do proc. 428).

2 — dia 23.02.72 foi despachado pelo Juiz Eleitoral o pedido de cancelamento da filiação partidária daquele convencional (vide doc. de fls. 07 do proc. 428).

3 — 03.03.72 o cit. convencional comunicou ao Partido (MDB), cientificando-o que no dia 22.02.72 requirera ao Juiz Eleitoral o cancelamento de sua filiação no MDB (vide documento de fls. 28 do proc. 427).

Dizem os arts. 84 e 67, respectivamente, da Res. n. 9.058 e da Lei n. 5.682, in verbis:

O filiando que quiser desligar-se do partido fará comunicação escrita à Comissão Executiva e ao Juiz Eleitoral da Zona".

DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO PARTIDÁRIO

Ex-vi do disposto nos §§ 10. dos artigos citados somente se extingue o vínculo partidário para todos os efeitos após dois (2) dias da entrega da comunicação que trata o caput do artigo.

No caso,

Sub judice, se verifica que o convencional Nestlerino dos Santos Valente subscreu o pedido de registro da chapa "B" no dia 21.02.72 e no dia seguinte requiriu o seu cancelamento de filiando do Partido, o que foi atendido pelo Juiz do dia 23.02.72 (vide doc. de fls. 28 do proc. 427) Pergunta-se.

Como se entende o prazo de dois (2) dias de extinção do vínculo partidário para todos os efeitos, E do posicionamento à Justiça Eleitoral? É do despacho do Juiz? É da comunicação do Partido?

Entendo que o Ato Jurídico só se consuma quando o filiado fizer as duas comunicações — a do Partido e a do Juiz Eleitoral. Em razão deste entendimento, o convencional Nestlerino somente se desligou efetivamente do Partido no dia 03.03.72, quando comunicou a sua resolução.

Entendendo-se que o prazo é contado do despacho do Juiz Eleitoral no pedido de cancelamento formulado pelo filiado, tem-se, igualmente, válido o vínculo partidário, na forma do § 10., do art. 84 da Res. cit. que dispõe:

“Após decorridos dois dias da data da entrega da comunicação, o vínculo partidário tornar-se-á extinto para todos os efeitos”.

Portanto, o Ato Jurídico praticado por Nestlerino — a subscrição ao pedido de registro da chapa “B” para concorrer à Convenção Regional do MDB — continuou surtindo efeitos após o deferimento pelo Juiz Eleitoral de seu cancelamento das hostes dos Partido, como filiado que era, até o dia 25 (vinte e cinco) do mesmo mês e ano, quando foi recebido pelo Presidente do Diretório Regional do MDB o pedido de registro da chapa impugnada.

ACORDAM,

por maioria de votos, contra o do Relator que coube por distribuição, os Juizes desta Egrégia Corte conhecida do recurso e dar provimento para ordenar o registro da chapa “B”, encabeçada pelo recorrente Lucimar Amoras Del Castillo, inclusive, determinar que o filiado renunciante, Sr. Nestlerino dos Santos Valente, seja substituído pelo filiado José Lins Cavaicante.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, aos vinte e hum (21) dias do mês de

março de mil novecentos e setenta e dois (1972).

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente — Raimundo das Chagas, Relator — Oswaldo Pó-jacan Tavares — Jacé Anselmo de Figueiredo Santiago — Stéleo Bruno dos Santos Menezes — Diniz Lopes Ferreira — Laércio Dias Franco — Paulo Rubio de Sousa Meira, Proc. Regional.

(G. Reg. n 1063)

A C Ó R D A O N. 9.141
Proc. 316-72

CLASSE IX — N. 1.383

Vistos, etc.

C Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, por seu Presidente requer ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral o registro dos Diretórios Municipais e Comissões Executivas dos Municípios de Ananindeua, São Miguel do Guamá, e Santo Antônio de Tauá. Instrui o pedido com a juntada das atas das Convenções Municipais e da Eleição das Comissões Executivas, autenticadas pelo Escrivão eleitoral e visadas pelos Exmos. Srs. Juizes Eleitorais. Pela leitura dos referidos documentos verifica-se que foram eleitos para constituir o Diretório Municipal de Ananindeua:

Diretório: 1) Vicente de Paula Cardoso Teixeira. 2) — Rogério Teixeira Miranda. 3) — Otacílio da Silva Santos. 4) — Osmar Veiga. 5) — Jacira Goes Teixeira. 6) — Raimundo Nunes da Rocha. 7) — Raimundo Pereira Magalhães. 8) — Gregório dos Santos Freitas. 9) — Olavo Vieira Barata. 10) — Pedro Bernardo de Souza. 11) — Raimundo Silva dos Santos. 12) — Maura de Fátima Goes Teixeira. 13) — Orquidea Pereira Goes. Suplentes: 1) — Ubiratan Goes Teixeira. 2) — Jorge Bernardo de Souza. 3) — Antônio Ciríaco de Souza. 4) — José Maria Nogueira.

Delegado à Convenção Regional: Vicente de Paula Cardoso Teixeira.

Suplente de Delegado à Convenção Regional — Otacílio da Silva Santos.

Comissão Executiva — Presidente — Vicente de Paula Cardoso Teixeira. Vice-Presidente — Raimundo Nunes da Rocha. Secretário — Jacira Goes Tei-

xeira. Tesoureiro — Olavo Vieira Barata.

Para constituírem o Diretório Municipal de São Miguel do Guamá:

Diretório: 1) — José Cupertino de Almeida. 2) — Manoel dos Santos Braga. 3) — Domingos da Trindade Pereira. 4) — Raimundo Paulino de Souza Machado. 5) — Quirino Pereira Rosa. 6) — João Simão Travassos. 7) — Domingos Campelo de Castro. 8) — Andrassy Viana de Carvalho. 9) — Sebastião Vieira da Silva. 10) — Miguel Esmeraldo Sodré. 11) — José Otávio de Lima. 12) — João Teixeira Barbosa. 13) — Manoel Vicente Guedes. 14) — Cantídio Cardoso das Neves. 15) — Manoel de Souza Pimentel. 16) — Leocádio Lopes Teixeira. 17) — Agostinho Rodrigues dos Santos. Suplentes: 1) — Tomaz de Aquino O. Neto. 2) — Setembrino de Lima Guerreiro. 3) — José Henriques da Costa. 4) — Edilson Vieira Lima. 5) — João Evangelista das Neves. 6) — Pergentino Dias de Souza.

Delegado à Convenção Regional: — 1) — Januário Carlos Gondim Filho.

Suplente de Delegado à Convenção Regional — Inácio Cardoso de Ataíde.

Comissão Executiva: Presidente — José Cupertino de Almeida; Vice-Presidente — Manoel dos Santos Braga; Secretário — Domingos da Trindade Pereira; e Líder da Bancada na Câmara — João Simão Travassos.

Para constituírem o Diretório Municipal de Santo Antônio do Tauá:

Diretório: 1) — Arlindo Dantas do Amaral. 2) — Sebastião Machado de Assis. 3) — Júlio Fernandes da Silva. 4) — Os-

valdo de Meireles Braga. 5) — Manoel Alves Pinho. 6) — Alfredo Lisboa Padilha. 7) — Manoel Pio dos Santos. 8) — Florêncio de Moraes Pinheiro. 9) — José Antônio de Souza. 10) — João da Cruz Guimarães. 11) — Raimundo Santos. Suplentes: 1) — Raimundo Matos Rodrigues. 2) — Manoel da Silva Bentes. 3) — Candido Melo Honorato. 4) — Manoel Pio dos Santos.

Delegado à Convenção Regional — Sebastião Machado de Assis.

Suplente de Delegado à Convenção Regional — Carlos da Silva Bezer-ra.

Comissão Executiva: Presidente — Arlindo Dantas do Amaral; Vice-Presidente — Alfredo Lisboa Padilha; Secretário — Osvaldo de Meireles Braga; Tesoureiro — Júlio Fernandes da Silva e Líder da Bancada da Câmara — Vereador João Anastácio Ferreira.

Aberta vista dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral este verbalmente, por ocasião do julgamento, opinou pelo deferimento do pedido, por terem sido cumpridas as formalidades legais.

Isto posto

Acordam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos em deferir o pedido, mandando registrar os Diretórios de Ananindeua, São Miguel do Guamá e Santo Antônio do Tauá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 21 de março de 1972.

(G. — Reg. n. 1075)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL

Um repositório de utilidades

ao seu dispor.